

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 89/2013

Processo Administrativo nº 2721/2013

Contratante: Município de Salto

Contratada: Claro S.A.

Objeto: serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e acesso à internet móvel.

Referente: Pregão Presencial nº 52/2013

Valor Total (aditado): R\$ 77.538,10 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Vigência (aditado): 12 (doze) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Administração**, o Sr. **Wagner Correia da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.996.070-1 e CPF nº 029.881.548-64, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado à **Claro S/A**, com sede localizada a Rua Florida nº 1970, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.565-001, Telefone/Fax (84) 99480-47367 / 3579-6841, E-mail: ana.marcelino@claro.com.br, com CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, representada pela Sra. **Ana Lucia Bicudo Paladino Marcelino**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 10.787.538 X SSP/SP, CPF nº 022.480.738-28, e pela Sra. **Marcela Margarida de Freitas Silva de Cerqueira**, brasileira, divorciada, gerente executiva, portadora do RG nº 09.124.161-2, IFP/RJ, CPF nº 024.969.137-02, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Terceira do contrato original e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **16 de fevereiro de 2017**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento do objeto deste aditamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.04.02.339039.04.122.0102.2.070.01.110000 (dotação 51) da Secretaria de Administração.



Cláusula Terceira

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas, inclusive os valores constantes do quarto termo de aditamento.

Cláusula Quarta:

Fica eleito pelas partes o Foro de Salto para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 07 de fevereiro de 2017.



Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração
Contratante



Marcela Cerqueira
Ger. de Contas - Gov.
Matrícula: 498385

Claro S.A.
Contratada



Ana Lucia B. P. Marcelino
Gerente de Contas Governo
Vendas Corporativas

Testemunhas:



1- Zuleide Bassos Candido



2- Cristiane Saudino Fidelis

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Salto

CONTRATADA: Claro S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 89/2013

OBJETO: serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e acesso à internet móvel.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto, 07 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Wagner Correia da Silva / Secretário de Administração

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Ana Lucia Bicudo Paladino Marcelino / Administradora de empresas

E-mail institucional: ANA.MARCELO@CLARO.COM.BR

E-mail pessoal: ANAW.BICUDO@HOTMAIL.COM

Assinatura: _____

Ana Lucia B. P. Marcelino
Gerente de Contas Governo
Vendas Corporativ...

CONTRATADA

Nome e cargo: Marcela Margarida de Freitas Silva de Cerqueira / Gerente executiva

E-mail Institucional: mcerga@embratel.com.br

E-mail pessoal: marcelafreitas.ma@gmail.com

Assinatura: _____

Marcela Cerqueira
Ger. de Contas - Ger.
Matricula: 49832